



TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sergio Pires Abreu, brasileiro, casado, administrador, nomeado através do Decreto nº 25.109 de 06 de setembro de 2019, doravante denominada URBES e GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME, com sede na cidade de Sorocaba / SP, na Rua Comandante Salgado, 326 – Vila Hortência – CEP 18020-264, telefones (15) 32326250 / (15) 998121212, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.158.818/0001-13, Inscrição Estadual nº 669.652.216.110, neste ato representada por Josiane Cação da Cruz Rosa, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG nº 30.739.613-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 278.262.578-08, residente e domiciliado na Rua Panamá, 228, Barcelona, CEP 18025-725, Sorocaba-SP, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si acordado o seguinte:

- **1.** Fica o contrato n° 027/18, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Acesso a Link Dedicado de Internet, celebrado entre as partes em 21 de junho de 2.018, **prorrogado por 12(doze) meses**, a contar de 21 de junho de 2.020, com vencimento previsto para 20 de junho 2.021, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 91, §3º da Lei Federal n°13.303/16.
- **2.** Fica ainda o referido contrato, **reduzido em seu valor** no importe de R\$ 666,10 (seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos) correspondente a 1,66%(um vírgula sessenta e seis por cento) de seu valor total atualizado, como medidas de caráter temporário referente ao COVID-19, com fundamento no artigo 3° da Lei Federal n° 8.666/93
- 3. Em virtude da redução acima descrita, ficam retificadas as Cláusulas Quarta Da Forma de Pagamento, em seu item 4.1, Décima Das Disposições Finais, em seu item 10.4 e o Anexo II Planilha Quantitativa Estimativa e Orçamentária, passando a vigorarem com as seguintes redações:
 - **4.1** A **URBES** pagará total à **CONTRATADA**, pelos serviços ora contratados, o valor total de R\$ 39.333,30 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos) conforme composição constante no Anexo II.

10.4 Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 39.333,30 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos)







Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E ORÇAMENTÁRIA

Lote	Item	Descrição dos serviços	R\$ Mensal meses julho e agosto de 2020	R\$ Total meses julho e agosto de 2020	R\$ Mensal Meses setembro de 2020 a junho de 2021	R\$ Total Meses setembro de 2020 a junho de 2021	R\$ total do contrato
01	01	Prestação de serviços de Acesso à Link Dedicado de Internet, conforme especificações constantes nos anexos deste Contrato.	3.000,00	6.000,00	3.333,33	33.333,30	39.333,30
						Total R\$	39.333,30

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 18 JUN 2020

Sergio Pires Abreu Diretor Presidente

Testemunhas:

Gilvana C. Bianchini Cruz RG n° 19.511.168 Guivi Techología Ltda ME Josiane Cação da Cruz Rosa

Adriano Ap. Almeida Brasil RG nº 18.958.180



ANEXO III – LC- 01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE

SOROCABA - URBES

CONTRATADA: GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME

CONTRATO N° 027/18

OBJETO: Prestação de Serviços de Acesso a Link Dedicado de Internet

ADVOGADA: Dra Luciana de Almeida Marte - No da OAB 129996 -

Imarte@urbes.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- **b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- **d)** Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- **b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

A.











Sorocaba, 18 JUN 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sergio Pires Abreu Cargo: Diretor Presidente

CPF: 020.974.998-99 - **RG:** 13.435.457

Data de Nascimento: 09/12/60

Endereço residencial completo Rua José Tótora, 1.063 Central Parque CEP:

18051-180 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: <u>spires@urbes/com.br</u>
E-mail pessoal: <u>sergio.piresabreu@gmail.comr</u>
Telefone(s): (15) 3331.5005 (15) 99771 2998

Assinatura:		X	7	/.	

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: Nome: Sergio Pires Abreu

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 020.974.998-99 - **RG:** 13.435.457

Data de Nascimento: 09/12/60

Endereço residencial completo Rua José Tótora, 1.063 Central Parque CEP:

18051-180 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: <u>spires@urbes.com.br</u>
E-mail pessoal: <u>sergio.piresabreu@gmail.comr</u>
Telefone(s): (15) 3331.5005 (15) 99771 2998

Pela CONTRATADA:

Nome: Josiane Cação da Cruz Rosa

Cargo: Administradora CPF: 278.262.578-08 RG: 30.739.613-7 SSP/SP

Data de Nascimento: 15/01/1979

Endereço residencial completo: Rua Panamá, 228, Barcelona, CEP 18025-725,

Sorocaba-SP

E-mail institucional: contabilidade@gruporeche.com.br

E-mail pessoal: <u>cleilareche@hotmail.com</u> Telefone: (15) 40629394 / (15) 32326610

Assinatura:





ANEXO V – LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CNPJ N°: 50.333.699/0001-80.

CONTRATADA: GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME

CNPJ N°: 06.158.818/0001-13

CONTRATO N° 027/18

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de junho de 2018.

VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: Dê 21/06/18 a 20/06/21.

OBJETO: Prestação de Serviços de Acesso a Link Dedicado de Internet

Valor: R\$ 39.333,30 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos)/ano.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- **b)** orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;





- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 18 JUN 2020

Sergio Pires Abreu Diretor Presidente spires@urbes.com.br

J

